

DECRETO N. 19.550, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, considerando o previsto no inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) destinado a suplementação, criando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção da Atividade Previdenciária	
03.01-	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000.000,00
3.3.90.47.04.690.0000		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior para pagamento da contribuição para o PIS/PASEP do ano de 2024, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

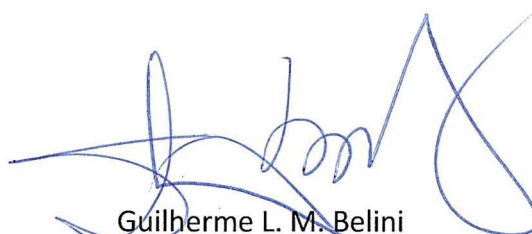
São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

*Patricia Lovoda Fronzaglia*  
Secretária Adjunta  
SGAF

*Odilson Gomes Braz Junior*  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Claudio César de Oliveira Pereira  
Departamento de Assuntos Legislativos